



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

PORTARIA Nº 002, DE 04 DE MAIO DE 2020.

**ESTABELECE HORÁRIO ESPECIAL
PARA OS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE
COTIPORÃ-RS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

IVO ANTÔNIO STORTTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Nacional nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV)”;

CONSIDERANDO a Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o art. 3º do Decreto Executivo Municipal nº 3.726, de 03 de abril de 2020.

Resolve:

Art. 1º. Estabelecer que o expediente da Câmara Municipal de Vereadores passará a ser em turno único das 07h30min às 13h30min, no período de 04 a 31 de maio de 2020.

143.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores
Cotiporã

Parágrafo único. No mesmo período, nos dias em que houver Sessão Plenária, ou seja, na primeira e na terceira quinta-feira do mês, o horário passará a ser das 13h às 19h.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 001, de 06 de abril de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cotiporã, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

Ivo Antônio Stortti
Presidente da Câmara de Vereadores